



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/02/2023 | Edição: 35 | Seção: 1 | Página: 148  
Órgão: Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação

## SÚMULA DE PARECERES

Reunião ordinária dos dias 2, 3, 4 e 5 do mês de outubro/2022

(Complementar à Publicada no DOU 30/1/2023, Seção 1, pp. 16 a 18)

Conselho Pleno

Processos: 23001.000018/2006-09, 23001.000133/2007-56 e 23000.040581/2018-55 Parecer: CNE/CP 28/2022 Relator: Luiz Roberto Liza Curi Interessado: Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno - Brasília/DF Assunto: Propõe alteração no Parágrafo único do artigo 27 da Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) Voto do Relator: Voto favoravelmente à alteração do Parágrafo único do artigo 27 da Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação), expandindo o prazo limite de 3 (três) para 5 (cinco) anos para que as Instituições de Educação Superior (IES) que já implementaram o previsto na Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, possam se adequar às competências profissionais docentes previstas na Resolução CNE/CP nº 2/2019 Decisão do Conselho Pleno: APROVADO por unanimidade.